

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 201814304002065

Nome: GABINETE DE GESTAO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO TECNOLÓGICA

Assunto: Autorização

PARECER COCEP - CEE- 18460 Nº 34/2020

## I - HISTÓRICO

O **Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Governador Otávio Lage**, mantido pelo Poder Público Estadual, inscrito no CNPJ sob o N. 21.652711/0001-10, localizado na Av. Contorno, Qd. 208, Setor Universitário em Goianésia/GO, por meio de seus mantenedores, solicita deste Conselho a autorização do curso Técnico em Agricultura, pertencente ao eixo Recursos Naturais.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício N. 767/2018, fl.2/3;
- Declaração, fl.4;
- Ofício, fls.7/8;
- Termo de Adesão à Bolsa-Formação PRONATEC, fls.5/7;
- Parecer CEE/CEP N. 53/2017, fls.8/13;
- Resolução CEE/CEP N. 54/2017, fls.14/19;
- Lei de Criação do ITEGOS, fls.20/22;
- CNPJ, fl.23 e 25;
- Comprovante de Endereço, fl.24;
- Alvará de Licença Sanitária, fl.26;
- Alvará de Localização e Funcionamento, fl.27;
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, fl.28;

- Planta Baixa, fl.29/31;
- Quadro de Ocupação de Salas, fl.32;
- Projeto Político Pedagógico, fls.33/81;
- Regimento Interno, fls.82/145;
- Plano de Curso, fls.146/248;
- CD Com Plano de Curso, fl.249;
- Pré Análise Processual, fl.185;
- Diligência CEP N. 105/2018 e e-mail, fls.252/253;
- Resposta a diligência N.105/2018, 254;
- Despacho N. 131/2018, fls.255;
- Certidão de Inteiro Teor, fls.256/259
- Alvará de Licença Sanitária, fl.260;
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, fl.261;
- Alvará de Localização e Funcionamento, fl.262;
- Alvará de Vigilância Sanitária, fl.263;
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, fl.264;
- Pré Análise Processual, fl.265/266;
- Processo N. 2019000044001259 anexado, fls.267;
- Ofício N.38/2019, fl.268/269;
- Processo N. 201900044001260 anexado, fl.1;
- Ofício N. 33/2019, fls.02/03;
- Termo de Compromisso, fls.4/5;
- Portaria N.44/2019 e e-mail, fls.6/7;
- Portaria N.0032/2019, fls.8/13;
- Portaria N. 002/2019, fl.14;
- Ata de Reunião Ordinária da Comissão de Avaliação do ITEGO Governador Otávio Lage, fls.15/41;
- Termo de Adjudicação e Homologação Chamamento Público N.006/2016, fl.42;
- Consolidação do Estatuto Social, fls.43/56;

- Campanha de Prevenção ao Câncer de MAMA, fls.57/69;
- Projeto Político Pedagógico, fls.70/90;
- Regimento Interno, fls.91/133;
- Plano de Curso, fls.134/187;
- Campanha de Prevenção ao Câncer de Próstata, fls.188/204;
- Diário Oficial, fl. 205;
- Currículo e diplomas, fls.206/210;
- CNPJ, fl.211;
- Alvará de Localização, fl.212;
- Vigilância Sanitária, fl.213;
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, fl.214;
- Doação do Terreno Ao Estado de Goiás, fls.215/217;
- Plano de Disciplina, fls.218/220;
- Planta Baixa, fl.221;
- Plano de Curso, fls.22/228;
- Documentos Pessoais, fl.229;
- Resolução CEE/CEP N. 14/2014, fls.230/231;
- Matriz Curricular, fl.232;
- Currículo e Diplomas, fls.233/296;
- Modelo do Diploma, fls.295/296;
- Instrumento de Verificação da Câmara de Educação Profissional, fls.297/318;
- Parecer CEE/CEP N. 51/2019, fls. 319/320.

## II – ANÁLISE

O Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Governador Otávio Lage foi recredenciado por meio da Resolução CEE/CEP N. 8 de 28 de fevereiro de 2020, com vigência até 31/12/2024.

Os Gestores do ITEGOSS esclareceram que os CNPJ usados para os ITEGOS são os da mantenedora, Secretaria de Desenvolvimento/SED.

Com o advento da Lei N.18.931 de 08 de julho de 2015, foram criados e denominados os Institutos Tecnológicos do Estado de Goiás – ITEGOS.

Foi analisada a documentação acostada aos autos e o Relatório Circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora composta pelas especialistas Glaucia Machado Mesquita e Orita de Souza Medrado, que emitiram nota 2,08, para a Instituição e curso.

### **1. Dos Alvarás**

O Alvará da Vigilância Sanitária tem vigência até 31/12/2019, fl.213. O termo de Conformidade do Corpo de Bombeiro tem sua validade até 18/03/2020, fl.214 e na fl.212 encontra-se o Alvará de localização e Funcionamento Definitivo.

### **2. Da Estrutura Física**

Embora conte nos autos que a Instituição possui 10 (salas) salas de aula, o relatório técnico da Comissão de Especialistas aponta um total de 3 (três) salas. A instituição conta ainda com Lanchonete, sala de professores, sala de atendimento extraclasse aos alunos, banheiros e espaço para convivência. Não possui local para estudo individual.

### **3. Estrutura Tecnológica**

O ITEGO Governador Otávio Lage dispõe de materiais e equipamentos tecnológicos como: 3 (três)TVs, 3(três) datashow e 3 (três) lousas digitais e laboratório de informática.

### **4. O Laboratório de informática:**

O Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Governador Otávio Lage conta com laboratório de informática com uma área de 69,65cm<sup>2</sup>, bancada com estrutura de madeira, prateleiras internas, 18(dezoito) cadeiras giratórias, extintor de incêndio, luz de emergência, 20 (vinte) computadores quadro magnético branco, projetor multimídia, impressora multifuncional, tela de projeção de imagem, 3(três)pranchetas de desenho e 29 (vinte e nove) banquetas ao redor das instalações simuladas de serviço.

### **5. Laboratório Específico**

O laboratório de Microscopia tem uma área de 46,12m<sup>2</sup>, contendo lupa, microscópio, quadro branco e é utilizado para identificação de pragas. O laboratório de físico-química de 69,75 m<sup>2</sup> possui regentes químicos e quadro branco e o laboratório de química ambiental.

### **6. Da Biblioteca e Acervo**

O ITEGOGOL conta com biblioteca e um acervo com um total de 1.614, entretanto não possui nenhum exemplar da bibliografia básica e complementar do curso de Agricultura.

Conforme comissão de especialistas a biblioteca não possui bibliografia para o Curso Técnico em Agricultura. Não houve aquisição de títulos para atender ao curso.

### **7. Do corpo técnico e docente**

O corpo docente é composto por quatro professores que atuam conforme área de sua formação. Os Gestores informam que a seleção de profissionais é realizada conforme cronograma de execução do curso com os editais publicados no sitio da Secretaria de Desenvolvimento.

### **8. Dos Requisitos de acesso**

Constituem requisitos necessários para o ingresso no curso, o candidato deverá passar no processo seletivo, ter idade mínima de 16 anos completos e conclusão do Ensino médio Regular e/ ou equivalente ou pelo menos, está cursando o 3º ano do ensino médio.

## 9. Número de Vagas

Há muitas informações no processo sobre o número de vagas pretendidas. Embora conste no primeiro plano de curso (fl. 180), a necessidade de 150 vagas, no ofício (fl. 268), a pretensão é de 45 vagas anuais e no ultimo plano de curso estabeleceram 35 vagas.

Segundo relatório Técnico da Comissão de Especialistas sobre esse item destaca: “*Apresenta-se confuso, pois nos documentos a oferta é de 35 vagas e no diálogo com os dirigentes é de 50*”

## 10. Do Plano de Curso

O curso será organizado em 3 (três) módulos sequenciais com carga horária de 1.200 horas teórico praticas e 240 horas de estágio supervisionado, totalizando 1.440 horas.

## 11. Do perfil de conclusão

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do Técnico em Agricultura. Há uma correlação entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso.

## 12. Da organização curricular:

O Curso Técnico em Agricultura, que será oferecido pelo ITEGO Governador Otávio Lage atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, e está estruturado em três módulos, Competência, habilidades, Bases Tecnológicas e bibliografias.

A carga horária teórico-prática para formação de Técnico em Agricultura é de 1.200 horas, distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – com 400 teórico-práticas e 60 horas de Estágio Supervisionado, com terminalidade ocupacional para Gestão Agrícola, sendo pré-requisito para os Módulos II e III.
- **Módulo II** – com 400 horas teórico-práticas e 140 horas de Estágio Supervisionado, com terminalidade ocupacional, para Estrutura e Culturas Agrícolas, sendo pré-requisito para o Módulo III.
- **Módulo III** – com 400 teórico-práticas e 40 horas de Estágio Supervisionado, com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnica de Nível Médio – Agricultura.

## 13. Estratégias Metodológicas

A ação curricular será desenvolvida utilizando-se de metodologias dinâmicas, centradas no aluno, enquanto agente do seu processo de formação, o que permitirá aos professores a adoção de variadas atividades e recursos didáticos, tais como o desenvolvimento de projetos e de situações problemas vivenciadas.

Os fundamentos que norteiam a organização curricular é:

- Vinculação da proposta com o mundo do trabalho e prática social dos educandos;
- Flexibilidade na organização dos itinerários formativos;
- Preparos para enfrentar desafios ocupacionais;
- Articulação dos saberes no sentido de relacionar trabalho, ciência, cultura e tecnologia;

- Relação de teoria com prática durante todo o processo formativo.

#### 14. Dos convênios

Um convênio de Estágio foi firmado entre o ITEGO Governador Otávio Lage com a empresa Jalles Machado localizada em Goianésia/GO. (SEI!)

#### 15. Do Regimento Escolar e Proposta Pedagógica:

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade.

#### 16. Sugestões da Comissão de Especialista

Segundo o Relatório da visita realizada no dia 15 de abril de 2019, a Comissão de Especialistas sugeriu:

- Verificar a documentação, principalmente o projeto político pedagógico, pois houve cópia de partes de outros cursos o que deixou o documento confuso para sua verificação;
- Anexar ao Plano de Curso a nominata dos professores;
- Apresentar acervo de bibliográfica básica e complementar do curso que pretende pleitear.

#### 17. Manifestação da Instituição

A Instituição não apresentou nenhuma manifestação em relação ao relatório da Comissão de Especialista. Mas, a Resolução CEE/CP N. 4 de 2015, no seu art. 60 e § 6º, estabelece que o processo segue com sua tramitação se a instituição não prestar nenhuma manifestação no prazo de 10 dias após o recebimento do Relatório da Comissão.

### III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos e Relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Validar** os atos pedagógicos regulares referentes ao Curso Técnico em Agricultura ofertado pelo Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Governador Otávio Lage, mantido pelo Poder Público Estadual, sediado na Av. Contorno, Qd. 208, Setor Universitário em Goianésia/GO, até a presente data.
- **Autorizar** o Curso Técnico em Agricultura até 31 de dezembro de 2022, ofertado pelo o Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Governador Otávio Lage, mantido pelo Poder Público Estadual, sediado na Av. Contorno, Qd. 208, Setor Universitário em Goianésia/GO, com 40 vagas anuais e que essas sejam agrupadas em turmas de, no máximo, 40 alunos.
- **Aprovar** o Plano de Curso do Técnico de Agricultura, com 1.200 horas teórico - práticas e 240 horas de Estágio Supervisionado, com as seguintes Qualificações:
  - Gestão Agrícola com 400 h teórico - prática e 60h de estágio supervisionado.

- o Estrutura e Culturas Agrícolas com 800h teórico práticas e 200h de estágio supervisionado.
- **Determinar** que a Instituição atenda as sugestões feitas pela Comissão de Especialistas e apresente em 30 dias a nominata dos professores, a comprovação da aquisição do acervo bibliográfico virtual para a bibliografia complementar e a aquisição do acervo físico para atender a demanda da bibliografia básica, e a efetiva correção da documentação, especialmente do Projeto Político Pedagógico.
- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso:” Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009.”

É o Voto.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 05 dias do mês de março de 2020.

Railton Nascimento Souza

**Conselheiro Relator**

A Câmara de Educação Profissional aprovou por unanimidade, o voto do conselheiro relator.



Documento assinado eletronicamente por **RAILTON NASCIMENTO SOUZA, Conselheiro (a)**, em 05/03/2020, às 08:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Conselheiro (a)**, em 05/03/2020, às 09:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000011814584** e o código CRC **810E3450**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
RUA 23 63 - SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIÂNIA - GO



Referência: Processo nº 201814304002065



SEI 000011814584